



CONSELHO REGIONAL DE
EDUCAÇÃO FÍSICA
PERNAMBUCO

Recife, 25 de junho de 2019.

RESOLUÇÃO CREF12/PE Nº 075/2019

Dispõe sobre as regras de apoio a eventos e publicações requeridas ao CREF12/PE no tocante aos Profissionais de Educação Física

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 12ª REGIÃO – PERNAMBUCO - CREF12/PE, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX do art. 40 do Estatuto do CREF12/PE;

CONSIDERANDO o parecer favorável, após análise e aprovação, da Comissão de Ensino Superior e Qualificação Profissional;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação do Plenário do CREF12/PE na 5ª Reunião Plenária Ordinária de 25 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Esta resolução dispõe sobre as regras de apoio a eventos e publicações requeridas ao CREF12/PE no tocante aos Profissionais de Educação Física.

Art. 2º O requerente deverá enviar ao CREF12/PE, em até 90 (noventa) dias antes da realização, o requerimento, em anexo a esta Resolução, devidamente preenchido.

Art. 3º Serão analisados os seguintes requisitos para a autorização do CREF12/PE:

I - Todos os Profissionais de Educação Física deverão ter registro no Sistema CONFEF/CREFs e estar em dia com suas obrigações estatutárias.

II - O evento deve ter no mínimo um Responsável Técnico registrado no CREF12/PE em dia com suas obrigações estatutárias.

III - O(s) Responsável(is) Técnico(s) deve(m) permanecer em período integral durante a realização do evento.



IV - É imprescindível aos Profissionais de Educação Física envolvidos - palestrantes, ministrantes, autores, organizadores, etc. - ter registro no Sistema CONFEF/CREFs.

Parágrafo único. O CREF12/PE informará ao requerente a situação dos Profissionais de Educação Física envolvidos.

Art. 4º As formas de apoio de CREF12/PE poderão ser:

I - Sede;

II - Informativo eletrônico;

III - Página eletrônica;

IV – Redes sociais; e

V - Outros.

Parágrafo único. Esta Resolução não versa sobre patrocínios, não sendo considerada forma de apoio qualquer auxílio financeiro.

Art. 5º Deverá constar nos materiais de divulgação e no certificado o logotipo do CREF12/PE como apoiador.

§1º É obrigatório constar em, pelo menos um dos meios de divulgação fornecidos pelos organizadores do evento, o número do registro profissional dos envolvidos, sejam estes Profissionais de Educação Física.

§2º Nos materiais que não contiver o número de registro, é obrigatória a inscrição “Todos os Profissionais de Educação Física deste evento são registrados no Sistema CONFEF/CREFs”.

Art. 6º Nos eventos em que houver realização de exposição ou feira, a organização do evento cederá espaço ao CREF12/PE para divulgação de material institucional e informações.

Art. 7º A organização do evento poderá contar com a participação do CREF12/PE para mesas redondas e palestras, através de seus Membros, Conselheiros e Assessores.



CONSELHO REGIONAL DE
EDUCAÇÃO FÍSICA
PERNAMBUCO

Art. 8º O CREF12/PE autorizará expressamente o apoio concedido.

Art. 9º É terminantemente proibido o uso do logotipo do CREF12/PE sem a devida autorização, podendo responder judicialmente. Em caso de desobediência, ocorrerá:

I – advertência por escrito.

II - processo ético, sendo o requerente Profissional de Educação Física.

III – processo judicial.

Art. 10. O requerente deverá conceder o mínimo de 10% (dez por cento) de desconto aos Profissionais de Educação Física que estiverem em dia, através da CERTIDÃO DE REGULARIDADE, nos eventos apoiados pelo CREF12/PE.

§ 1º A CERTIDÃO DE REGULARIDADE pode ser emitida pelo profissional na página do CREF12/PE na internet (www.cref12.org.br).

§ 2º A informação do desconto deve constar nas mídias de divulgação do evento.

Art. 11. Ao encaminhar o Requerimento para Apoio de Eventos e Publicações, o requerente está ciente dos termos desta Resolução.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do CREF12/PE.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lúcio Francisco de Antunes Beltrão Neto
CREF 003574-G/PE
Presidente



CONSELHO REGIONAL DE
EDUCAÇÃO FÍSICA
PERNAMBUCO

Profissionais Requerentes/Coordenadores do evento/publicação / Profissionais palestrantes
(espaço insuficiente: anexar folha com relação)

Profissional	Nº de registro	Responsável Técnico
		() sim
		() sim
		() sim
		() sim
		() sim
		() sim
		() sim

Apoiadores e Patrocinadores (espaço insuficiente: anexar folha com relação)

Apoiadores	Patrocinadores	Responsável Técnico
		() sim
		() sim
		() sim
		() sim
		() sim
		() sim
		() sim

Uso do CREF12/PE: Autorização: () Sim () Sim, com ressalvas () Não